

**PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - 1989**

**QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO**

**ATENÇÃO** - Informe os valores em **CRUZADOS NOVOS** de 1989, desprezando os centavos, e de acordo com o regime de competência do ano civil.  
 A empresa deve prestar as informações contábeis de acordo com a **LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA** e não pela Correção Monetária Integral.

01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO			USO DO ÓRGÃO REGIONAL		
01	CARIMBO DO MUNICÍPIO DA UI	02	DISTRITO DA UI		
		Código			
03	CÓDIGO DA AGENCIA DO IBGE	04	NÚMERO DO CADASTRO DO TÉCNICO DE PESQUISAS		
05	NÚMERO DA PASTA	06	NÚMERO DO QUESTIONÁRIO NA PASTA	07	TOTAL DE CAPÍTULOS PREENCHIDOS
					<b>1</b>

**I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

**02 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Empresa: _____ UI: _____ DV: _____		
(USO DO ÓRGÃO CENTRAL)		
← <b>ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO</b> →		
_____ FIRMA OU RAZÃO SOCIAL (preencha somente em caso de extravio da etiqueta)		

**03 CARIMBO DO CGC**

--

**04 DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA**

01 SITUAÇÃO CADASTRAL (registre o código na quadrícula)			02 CASO A EMPRESA TENHA PASSADO POR PROCESSO DE CONCENTRAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO APÓS O ANO DE 1985, INDIQUE NA QUADRÍCULA O CÓDIGO REFERENTE AO TIPO E RELACIONE EM OBSERVAÇÕES O(S) CGC(S) DA(S) EMPRESA(S) PREDECESSORA(S) E/OU SUCESSORA(S)			
<input type="checkbox"/> 01 - Em operação <input type="checkbox"/> 02 - Paralisada com informação <input type="checkbox"/> 03 - Extinta com informação			<input type="checkbox"/> 1 - Fusão <input type="checkbox"/> 2 - Incorporação a outra empresa <input type="checkbox"/> 3 - Incorporação de outra(s) empresa(s) <input type="checkbox"/> 4 - Cisão total		<input type="checkbox"/> 5 - Cisão parcial com transferência de patrimônio para empresa(s) já existente(s) <input type="checkbox"/> 6 - Cisão parcial com transferência de patrimônio para empresa(s) criada(s) para esse fim <input type="checkbox"/> 7 - Arrendamento de toda ou parte da empresa por outra(s) empresa(s) <input type="checkbox"/> 8 - Arrendamento de toda ou parte de outra(s) empresa(s) <input type="checkbox"/> 9 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)	
PREENCHA SOMENTE O(S) ITEM(NS) DIFERENTE(S) DA ETIQUETA						
03	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL					
04	NOME - FANTASIA					
05	06	07	08	09	10	
CONSTITUIÇÃO JURÍDICA	SIGLA DA UF DA SEDE	ANO DE FUNDAÇÃO	CÓDIGO DA ATIVIDADE PARA O IMPOSTO DE RENDA	CLASSE DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA	AS ALTERAÇÕES NOS DADOS DA ETIQUETA SÃO DECORRENTES DE: (registre o código na quadrícula)	
					<input type="checkbox"/> 1 - Erro no cadastramento do IBGE <input type="checkbox"/> 2 - Alterações nos dados cadastrais da empresa <input type="checkbox"/> 3 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)	

**05 DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE INFORMANTE**

PREENCHA SOMENTE O(S) ITEM(NS) DIFERENTE(S) DA ETIQUETA. NO CASO DE ENDEREÇO, PREENCHA OS ITENS DE 01 A 06

ENDEREÇO

01	02			03	04
TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NOME DO LOGRADOURO			NÚMERO	COMPLEMENTO (andar, sala, grupo, sobreloja, etc.)
05		06	07	08	09
BAIRRO		CEP	DDD	TELEFONE	MUNICÍPIO
09	10			11	
NÚMERO DO CGC	AS ALTERAÇÕES NOS DADOS DA ETIQUETA SÃO DECORRENTES DE: (registre o código na quadrícula)			CÓDIGO DA NOVA UL/UI (USO DO IBGE)	
	<input type="checkbox"/> 1 - Erro no cadastramento do IBGE <input type="checkbox"/> 2 - Escolha de outro endereço responsável pelas informações <input type="checkbox"/> 3 - Extinção do endereço indicado para coleta das informações <input type="checkbox"/> 4 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)				

06

## DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

(No Item 01 marque com um "X", e nos demais, registre o código na quadrícula)

<b>01</b>	OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS	<b>02</b>	ATUA EM MAIS DE UMA UF?	<b>04</b>	TIPO DE COMÉRCIO	<b>05</b>	PREDOMINÂNCIA DAS VENDAS
	<b>1</b> <input type="checkbox"/> Indústria <b>2</b> <input type="checkbox"/> Serviços <b>3</b> <input type="checkbox"/> Construção <b>4</b> <input type="checkbox"/> Transporte <b>5</b> <input type="checkbox"/> Outra(s) - Especifi que em OBSERVAÇÕES		<b>1</b> - Sim <b>2</b> - Não		<b>1</b> - Supermercado <b>2</b> - Loja de departamentos <b>3</b> - Cooperativa - exclusive de consumo <b>4</b> - Cooperativa de consumo e reembolsável <b>5</b> - Outro		<b>1</b> - A pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico <b>2</b> - A empresas, profissionais autônomos, administração pública, agricultores, hospitais, associações, etc., e/ou para exportação
		<b>03</b>	CLASSE DE COMÉRCIO PREDOMINANTE			<b>06</b>	BASE DE CÁLCULO PARA O IMPOSTO DE RENDA
			<b>1</b> - Varejo <b>2</b> - Atacado				<b>1</b> - Lucro real <b>2</b> - Lucro presumido <b>3</b> - Lucro arbitrado <b>4</b> - Microempresa

## II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

(de acordo com a LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA e não pela Correção Monetária Integral)

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO</b> (Não inclua o Saldo Credor da Correção Monetária)		<b>07</b>		<b>ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS NO ANO</b>		<b>10</b>	
	CÓD.	VALOR EM CRUZADOS NOVOS			CÓD.	VALOR EM CRUZADOS NOVOS	
Receita bruta de revenda de mercadorias - no caso de cooperativa, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias dos cooperados .....	01			Previdência e assistência social (IAPAS e demais encargos constantes da guidade recolhimento, referentes à parte do empregador) .....	12		
Deduções das vendas (vendas canceladas, abatimentos, PIS sobre Faturamento, FINSOCIAL, ICMS, ISS, IPI, IVVC, etc.) - não inclua contribuição social .....	02			FGTS - inclua o FGTS pago por indenização .....	13		
Outras receitas operacionais e não-operacionais (inclua as receitas brutas de produtos de fabricação própria, de prestação de serviços, etc.) .....	03			Outros encargos (PIS sobre a folha de pagamento, indenizações e benefícios concedidos aos empregados, transporte, alimentação, médicos, etc.) .....	14		
<b>TOTAL (01 - 02 + 03) .....</b>	<b>04</b>			<b>TOTAL .....</b>	<b>15</b>		
				<b>COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA NO ANO</b>		<b>11</b>	
						CÓD. VALOR EM CRUZADOS NOVOS	
				Compras de mercadorias para revenda (atenção para as instruções de preenchimento) - no caso de cooperativa, inclua as mercadorias recebidas dos cooperados .....		16	

<b>PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES</b>		<b>08</b>		<b>09</b>		<b>ESTOQUES</b>		<b>12</b>		<b>13</b>			
		PESSOAL OCUPADO EM 31-12-89		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO				EM 31-12-88		EM 31-12-89			
	Cód.	Número de pessoas		Cód.	Valor em cruzados novos			Cód.	Valor em cruzados novos		Cód.	Valor em cruzados novos	
Proprietário ou sócios com atividade na empresa .....	05			09			Total dos estoques .....	17			18		
Empregados (inclua presidente e diretores, quando não forem proprietário ou sócios) .....	06			10									
Membros da família de proprietário ou sócios, sem remuneração, com atividade na empresa .....	07			11									
<b>TOTAL .....</b>	<b>08</b>												
<b>DESPESAS E CUSTOS NO ANO</b> (Não inclua o Custo das Mercadorias para Revenda)								<b>14</b>					
								CÓD. VALOR EM CRUZADOS NOVOS					
Aluguéis e arrendamentos de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos - inclua com domínios .....								19					
Impostos e taxas (IPTU, IPVA, incêndio, etc.) - não inclua ICMS, ISS, IPI, IVVC, etc.								20					
Outras despesas - inclua Contribuição Social e não inclua os gastos informados nos Capítulos de 09 a 13, saldo devedor da correção monetária, participações e contribuições e provisão para o Imposto de Renda .....								21					
<b>TOTAL .....</b>								<b>22</b>					

**RECEITA LÍQUIDA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO ANO**

(Receita bruta de revenda de mercadorias deduzidas dos descontos, abatimentos, devoluções, PIS sobre Faturamento, FINSOCIAL e impostos incidentes sobre a revenda, ou seja, ICMS, ISS, IPI, IVVC, etc. No caso de cooperativas, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias dos cooperados.)

15

	CÓD	VALOR EM CRUZADOS NOVOS
Produtos Extrativos e Agropecuários (minerais, arroz em casca, café em grão, algodão em caroço, etc.) .....	23	
Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo (carnes, pescados, hortigranjeiros, laticínios, cereais, etc; bebidas alcoólicas ou não; cigarros, etc.) .....	24	
Produtos Farmacêuticos, Odontológicos e Veterinários; da Flora Medicinal e de Perfumaria; de Limpeza e Higiene Doméstica; e Produtos Químicos para uso na Agropecuária e para Outros Fins .....	25	
Fios Têxteis, Tecidos, Artefatos de Tecido, Artigos do Vestuário e de Armário - inclua calçados, bolsas e cintos .....	26	
Máquinas e Aparelhos de Uso Doméstico, Móveis, Artigos de Colchoaria e Tapeçaria, Objetos de Decoração e para Serviços de Mesa, Copa e Cozinha .....	27	
Ferragens, Ferramentas, Produtos Metalúrgicos, Vidros, Tintas, Madeiras, Materiais de Construção, Elétrico e de Eletrônica .....	28	
Veículos Novos e Usados (automóveis, motocicletas, bicicletas, etc.), e Peças e Acessórios - Inclua pneus, câmaras-de-ar, baterias, auto-rádios, etc. ....	29	
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos (máquinas de escrever e de calcular; bombas e compressores, etc.) - inclua peças e acessórios .....	30	
Combustíveis e Lubrificantes - inclua gás liquefeito de petróleo (GLP) .....	31	
Papel; Artigos de Papelaria, Livraria e Escritório; Jornais e Revistas .....	32	
Artigos Diversos - discos e fitas; artigos de joalheria e bijuterias; artigos de ótica, material fotográfico e cinematográfico; brinquedos, artigos recreativos e desportivos; artigos religiosos e de ervanários; couros e peles curtidos, borracha, plástico e seus artefatos, etc. ....	33	
Artigos Usados - não inclua veículos .....	34	
<b>TOTAL</b> .....	<b>35</b>	

**III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	16									
	UNIDADES DA FEDERAÇÃO		PESSOAL OCUPADO EM 31-12-89 (total igual ao do Capítulo 08)		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES (total igual ao do Capítulo 09)		ESTABELECIMENTOS COM RECEITA DE REVENDA		RECEITA DE REVENDA NO ANO (total igual ao do Capítulo 15)	
	CÓD	SIGLA DA UF	CÓD	NÚMERO DE PESSOAS	CÓD	VALOR EM CRUZADOS NOVOS	CÓD	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS	CÓD	VALOR EM CRUZADOS NOVOS
	36		37		38		39		40	
	41		42		43		44		45	
	46		47		48		49		50	
	51		52		53		54		55	
	56		57		58		59		60	
	61		62		63		64		65	
	66		67		68		69		70	
<b>TOTAL</b> .....			<b>71</b>		<b>72</b>		<b>73</b>		<b>74</b>	

**OBSERVAÇÕES**

.....

.....

.....

.....

.....

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTIQUE APÓS VERIFICAR SE AS INFORMAÇÕES FORAM PRESTADAS EM CRUZADOS NOVOS E SE ESTÃO CORRETAS E SEM RASURAS

DATA DA ENTREGA \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_ DATA DA DEVOLUÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

NOME DO INFORMANTE .....

CONDIÇÃO DO INFORMANTE ..... TELEFONE DO INFORMANTE .....

ASSINATURA DO INFORMANTE .....

NOME DA AGÊNCIA DE COLETA .....

ASSINATURA DO TÉCNICO DE PESQUISAS .....

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1 - OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.
- 2 - ATIVIDADE COMERCIAL - caracteriza-se pela compra de mercadorias para revenda, abrangendo, ainda, os serviços administrativos e/ou auxiliares dessa atividade.
- 3 - ÂMBITO DE INVESTIGAÇÃO - empresas registradas no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda que desenvolvem, predominantemente, a atividade comercial. As empresas podem ser: *simples*, quando exercem apenas a atividade comercial; ou *mistas*, quando, além desta, exercem outra(s) atividade(s) - Indústria, Serviços, etc.
- 4 - UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO - a unidade de investigação da pesquisa é a empresa. As informações solicitadas de todos os seus endereços de atuação deverão ser prestadas neste único questionário, aplicado em apenas uma Unidade Informante - UI, endereço responsável pelo seu preenchimento.

PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

Deve ser preenchido à máquina ou caneta esferográfica, em letra de imprensa, sem rasuras, em duas vias, ficando uma de posse do informante e outra com o Técnico de Pesquisas do IBGE, que está à sua disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Vale ressaltar que o informante deve arquivar a sua via por 1 (um) ano, pois o IBGE poderá consultá-lo no decorrer desse período para tirar quaisquer dúvidas relativas às informações prestadas.

Não devem ser utilizadas abreviaturas nos capítulos de Informações Cadastrais, exceto nos casos em que a razão social ou o nome-fantasia da empresa já as contenha. No preenchimento, registre os valores em cruzados novos de 1989, desprezando os centavos, registrando "-" (traço) quando não existir o dado.

ATENÇÃO

As instruções, a seguir, referem-se apenas aos Capítulos, Itens e Códigos que necessitam de esclarecimentos adicionais.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CAPÍTULO 03 - CARIMBO DO CGC - é obrigatório o carimbo do CGC no questionário.

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Item 01 - Situação Cadastral  
Paralisada (ou extinta) com informação - assim deve ser classificada a empresa que paralisou (ou encerrou) suas atividades em 1989, porém operou durante um período deste ano, auferindo receita.

Itens 03 a 10 - preencha somente se houver divergência com os dados da Etiqueta de Identificação.

Item 04 - Nome-Fantasia - informe o nome pelo qual a empresa é conhecida. Caso a empresa possua lojas, filiais ou locais de venda com nomes-fantasia diferenciados, indique o da Unidade Informante. Caso a empresa não possua nome-fantasia, não preencha este item.

Itens 05 e 09 - quando houver discordância com a Etiqueta de Identificação, utilize os códigos abaixo no preenchimento destes itens.

CONSTITUIÇÃO JURÍDICA		CLASSE DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA	
CÓD		CÓD	
00	FIRMA INDIVIDUAL	06	SOCIEDADE CIVIL (com Fins Lucrativos)
01	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	08	SOCIEDADE COOPERATIVA
02	SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	10	EMPRESA PÚBLICA
03	SOCIEDADE DE CAPITAL E INDÚSTRIA	12	SOCIEDADE ANÔNIMA
04	SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES	13	OUTRA CONSTITUIÇÃO JURÍDICA
05	SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES	02	AGROPECUÁRIA
		03	INDÚSTRIA
		04	COMÉRCIO
		05	SERVIÇOS
		06	CONSTRUÇÃO
		07	TRANSPORTE
		08	OUTRAS

CAPÍTULO 06 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 03 - Classe de Comércio Predominante - denomina-se VAREJO quando a comercialização de produtos novos e/ou usados é destinada predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza e quantidade vendida do produto; e ATACADO quando se trata da comercialização de produtos que serão utilizados no processo produtivo, isto é, destina-se a instituições públicas, comerciantes, industriais, profissionais autônomos, agricultores, etc.

Item 04 - Tipo de Comércio  
SUPERMERCADO - unidade de venda com mais de um "check-out", instalações para auto-serviço, grande variedade de produtos para a venda e receita predominantemente derivada da venda de produtos alimentícios.

LOJA DE DEPARTAMENTOS - unidade que se caracteriza pela venda de grande variedade de produtos (roupas em geral, eletrodomésticos, brinquedos, artigos para presente, móveis e utensílios domésticos, etc.) e instalações divididas em seções por tipo de produto ou ramo de comércio.

COOPERATIVA DE CONSUMO E REEMBOLSÁVEL - unidade cuja maior parte da receita é proveniente da venda, a cooperados e ao público em geral, de mercadorias compradas de terceiros, que não sofrem processo de beneficiamento/transformação na empresa.

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

ATENÇÃO

As informações contábeis devem ser prestadas de acordo com a LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA e não pela Correção Monetária Integral.

As Cooperativas devem informar em conjunto as contas dos atos cooperativos e não-cooperativos nos capítulos da Parte II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA.

CAPÍTULO 07 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

Código 02 - Deduções das Vendas - informe o valor das vendas canceladas, abatimentos e descontos concedidos; e dos impostos que incidem sobre a receita de revenda de mercadorias, de vendas de produtos de fabricação própria, da prestação de serviços, etc. (ISS, IPI, ICMS, PIS, FINSOCIAL, etc.). Não inclua Contribuição Social sobre a receita.

Código 03 - Outras Receitas Operacionais e Não-operacionais - informe as demais receitas auferidas pela empresa, tais como: juros e correção monetária de títulos (BTN, CDB, etc.) e demais receitas financeiras; ressarcimentos de seguros, renda de aluguel, lucro na venda de bens do Ativo Permanente; e, quando for o caso, as receitas provenientes dos produtos de fabricação própria, dos serviços prestados, etc. Não inclua o Saldo Credor da Conta de Correção Monetária.

ATENÇÃO

A empresa mista em que o valor informado no Código 03 for superior ao apresentado no Código 01, deve discriminar as receitas provenientes de atividades distintas da comercial (Indústria, Serviços, Transportes, etc.) em OBSERVAÇÕES

CAPÍTULO 08 - PESSOAL OCUPADO EM 31/12/89 - informe o número de pessoas efetivamente ocupadas, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que sejam remuneradas diretamente pela empresa. Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidente, etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 dias.

CAPÍTULO 09 - SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO - informe o total das importâncias pagas a título de salários fixos, *pro-labore*, retiradas, honorários, comissões, ajuda de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (IAPAS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativa, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagem e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos.

CAPÍTULO 11 - COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA NO ANO - as compras de mercadorias para revenda incluem os custos do transporte e de seguros sobre as mercadorias compradas e os impostos não recuperáveis. Não inclua o ICMS e IPI, quando recuperáveis, as devoluções e os abatimentos e descontos obtidos nas compras. As demais compras (matérias-primas, peças de reposição, material de embalagem, etc.) deverão ser informadas no Código 21 do Capítulo 14 - Despesas e Custos no Ano.

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO DA EMPRESA

CAPÍTULO 16 - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO - deve ser informado pela empresa, ainda que exerça suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os Códigos 71, 72 e 74 devem corresponder aos Códigos 08, 11 e 35, respectivamente.

Nos endereços da empresa onde são exercidas, exclusivamente, tarefas administrativas e/ou de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis, etc.), informar apenas Pessoal Ocupado e Salários.

Como Estabelecimentos com Receita de Revenda, considere todos os endereços em que funcionem lojas, filiais, locais de venda, pontos de venda, etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuem revenda de mercadorias.